



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

L.E.I Nº 1.706/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 31.404,60
(TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO CRUZEIROS E SESSENTA
CENTAVOS), destinado a desapropriação de uma área de terreno
para a abertura de rua fazendo a ligação das ruas José Louren
ço e André Luiz.

Artigo 2º - A cobertura do presente crêdi
to far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte do
tação do orçamento vigente:

64-03070212.39 - Despesas Diversas da Administração
3150.00 - Despesas de Exercícios anteriores-Cr\$ 31.404,60

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de junho de 1978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC